



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 4.014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à elaboração do Projeto Parque Linear, conforme abaixo discriminado:

02.22 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Coord. Manut. do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - Out. Serv. Terc. - P. Jur.....R\$ 150.000,00

Artigo 2° - O crédito coberto por conta dos seguintes recursos:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pelo superávit financeiro apurado em 31.12.2013 nas c/c 8.324-0 - Fundo Especial e 9.981-3 - DNAE, ambas no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, de Dois Córregos;

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154510004.1.015

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

(F.54).....R\$ 70.000,00




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze.



FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -